

Para constar, se mandou publicitar este aviso no Jornal Oficial “O Diário da República”.

Paços do Concelho de Amares, um de Julho, do ano de dois mil e oito.

1 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

300532942

Aviso (extracto) n.º 20318/2008

Para os devidos efeitos, nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna Público que, por meu despacho de 08 de Julho de 2008, precedido que foi de concurso interno de acesso limitado procedi à seguinte nomeação:

Manuel António Faria Gomes — para a categoria de Técnico-Profissional Aferidor de Pesos e Medidas Especialista, ficando posicionado no índice escalão 1, índice 269.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do tribunal de Contas).

9 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

300527426

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 20319/2008

Discussão pública

Torna -se público, para efeitos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se encontra aberto a partir do 5.º dia a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e durante um período de 30 dias, a discussão pública da proposta de alteração parcial do PDM de Armamar, cuja documentação estará disponível na DOMGU — Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbana, sita no edifício sede da Câmara Municipal de Armamar, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento ser apresentada por escrito em documento endereçado ao presidente da Câmara Municipal de Armamar, com referência expressa à «Discussão pública da alteração parcial do PDM de Armamar» e com identificação da morada/contacto do signatário para efeitos de resposta, caso esta se justifique, nos termos do n.º 5 do artigo 77.º do referido diploma.

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 20320/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º Do Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torna-se publico que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado 20 de Junho último e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, tomada na sua reunião de 02 de Junho, na qual foi aprovada a criação do “Projecto Municipal de Desenvolvimento Económico e de Fundos Estruturais”, foi nomeado, Director do Projecto, equiparado a Cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau (Chefe de Divisão) o funcionário André Alexandre de Sousa Cester Costa.

A presente nomeação produz efeitos desde a data da deliberação.

Nota curricular

Identificação:

Nome: André Alexandre de Sousa Cester Costa
Data de Nascimento — 05 de Maio de 1977

Currículo académico:

Licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo, pela Universidade de Aveiro.

Currículo profissional:

Em 21 de Abril de 2008, nomeado Técnico Superior de 2.ª Classe;
Em 14 de Março de 2008 celebrou Contrato Administrativo de Provisão, com categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário.

Em 02 de Maio de 2005 celebrou Contrato de Trabalho a Termo Certo para exercício de funções equiparadas a Técnico Superior de 2.ª Classe.

3 de Julho de 2008. — O Vereador, em exercício permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves*.

300531119

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 20321/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.07.08, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Pena, freguesia de Gamil, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 93305 em que é requerente Joaquim Barbosa da Silva, contribuinte n.º 147608619, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no Diário da República.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

10 de Julho de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

300532659

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 20322/2008

Carlos Alberto Oliveira Henriques, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Batalha

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.) que, pela deliberação do Executivo tomada na reunião de 26 de Junho de 2008 (Del. 2008/0473/G.D.Social, foi aprovado o “Projecto de Regulamento Municipal de Funcionamento do Centro de Recursos Local — Banco de Ajudas Técnicas”.

9 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Oliveira Henriques*.

Projecto de regulamento municipal de funcionamento do Centro de Recursos Local — Banco de Ajudas Técnicas

Preâmbulo

A pobreza, enquanto problema generalizado, tem múltiplas dimensões, entre elas a falta de cuidados preventivos e concomitantemente a doença. Perdem-se os rendimentos, aumentam as despesas com a aquisição de medicamentos e outros cuidados de saúde, podendo, nalguns casos, levar a situações de extrema pobreza.

Neste sentido e considerando que compete às autarquias locais desenvolver soluções para a resolução dos problemas que afectam as suas populações, nomeadamente os estratos sociais mais desfavorecidos, pelos meios adequados e nas condições objecto de regulamentação municipal, a Câmara Municipal da Batalha, ao abrigo do disposto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concretamente o disposto nas alíneas b) e c), do n.º 4 e alínea a), do n.º 7 do artigo 64.º, decidiu apresentar uma proposta para a criação de um Centro de Recursos — Banco de Ajudas Técnicas com o objectivo de melhorar as condições de vida da população residente, e mais concretamente da população idosa e ou dependente, cuja situação de saúde imponha a utilização de ajudas técnicas. Deste modo, reduz-se a demora no acesso às ajudas pelas vias tradicionais, através de empréstimo e tentando desburocratizar o pedido de apoio para este fim.